

**Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -
CIM Pedra Azul****Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A
SAÚDE Nº21/2024**

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: L. Z. TIENGO FISIOTERAPIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA1.1 - Fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento nº 21/2024 firmado em 13/03/2024, mediante a inclusão de novos serviços de saúde ao respectivo instrumento.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 13/03/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1282470

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A
SAÚDE Nº05/2023**

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Adonisete Zambom Foto Filmagem e Serviços LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24/02/2024

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1282620

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A
SAÚDE Nº47/2023**

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Penha Patrícia Voss de Amigo
CLÁUSULA PRIMEIRA1.1 - Fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento nº firmado em 47/203, mediante a inclusão de novos serviços de saúde ao respectivo instrumento.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 13/03/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1282655

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE****Edital****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023
- REPUBLICAÇÃO**

O **CONDOESTE**- CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, sito à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, torna público que realizará licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRANSBORDO NOS MUNICÍPIOS DE ALTO RIO NOVO, COLATINA, ITARANA E LARANJA DA TERRA, INCLUINDO AS INTERSEÇÕES VIÁRIAS E ACESSOS INTERNOS**, na modalidade "**CONCORRENCIA**"- de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas. A abertura dos envelopes documentação/proposta de preço está prevista para as **14h00 do dia 15/04/2024**.

O Edital estará disponível através do site: www.condoeste.es.gov.br

CÉLIA A. DE FREITAS GIUBERTI GRASSI
Presidente da CPL

Protocolo 1282691

Consórcio Público Rio Guandu**Contrato****Resumo do Contrato 005/2024**

Contratante: Consórcio Público Rio Guandu.

Contratado: ALINE MC COSTA VISTOS ME
CNPJ 11.982.258/0001-57

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade maior desconto da taxa de administrativa, a fim de atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2024.

Valor global estimado: R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo aplicado o desconto de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por cada bilhete emitido de passagens aéreas, para o exercício de 2024.

Vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Despesa: 33.90.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Assinatura: 13 de março de 2024.
Protocolo 1282948

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria

Portaria IPASMA nº 6.523, de 12 de março de 2024.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 10, Inciso I, Art. 61, Art. 62, inciso I, Art. 63, Art. 64 § 4º, Art. 66 e Art. 67 da Lei Municipal nº. 4.549 de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **MARIA FRANCISCA RIBEIRO LOUREIRO (cônjuge)**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10(dez) pontos percentual, pelo falecimento do ex-servidor inativo **DERMIVAL NASCIMENTO LOUREIRO**, matrícula PMA nº 20281, aposentado no cargo efetivo de **Vigia**, Nível 2, Padrão "E", pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**, Processo IPASMA nº 42/2024 - PRT, **a partir de 26 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 12 de março de 2024.

ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Presidente do IPASMA

Protocolo 1282828

Portaria IPASMA nº 6.524, de 12 de março de 2024.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 10, Inciso I, Art. 61, Art. 62, inciso I, Art. 63, Art. 64 § 4º, Art. 66 e Art. 67 da Lei Municipal nº. 4.549 de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **MARIA JOSEFINA LOUREIRO PEREIRA, (cônjuge)**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10(dez) pontos percentual, pelo falecimento do ex-servidor inativo **ISAIAS PEREIRA GUILHERME**, matrícula PMA nº 617, aposentado no cargo efetivo de **Ajudante de Serviços Público**, Nível I, Padrão "J", pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Processo IPASMA nº 52/2024 - PRT, **a partir de 25 de janeiro de 2024, data do óbito.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 12 de março de 2024.

ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Presidente do IPASMA

Protocolo 1282835

Portaria IPASMA nº 6.525, de 12 de março de 2024.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 10, Inciso I, Art. 61, Art. 62, inciso I, Art. 63, Art. 64 § 4º, Art. 66 e Art. 67 da Lei Municipal nº. 4.549 de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **ARLINDO DE CARLE (cônjuge)**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10(dez) pontos percentual, pelo falecimento da ex-servidora inativa **NILZA DE JESUS DE CARLE**, matrícula PMA nº 3459, aposentado no cargo efetivo de **MONITOR**, Nível II, Padrão "F", pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**, Processo IPASMA nº 51/2024 - PRT, **a partir de 04 de janeiro de 2024, data do óbito.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 12 de março de 2024.

ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Presidente do IPASMA

Protocolo 1282840

Portaria IPASMA nº 6.526, de 12 de março de 2024.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 10, Inciso I, Art. 61, Art. 62, inciso I, Art. 63, Art. 64 § 4º, Art. 66 e Art. 67 da Lei Municipal nº. 4.549 de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS FILIPE, (cônjuge)**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10(dez) pontos percentual, pelo falecimento da ex-servidora inativa **MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FILIPE**, matrícula PMA nº 2240, aposentada no cargo efetivo de **Monitor**, Nível II, Padrão "F", pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Processo IPASMA nº 64/2024 - PRT, **a partir de 26 de fevereiro de 2024, data do requerimento.**

Parágrafo único. Aplica-se ao direito à paridade a pensão que se refere o *caput*, amparada pelo Art. 6-A da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003.